VIOLÊNCIAS CONTRA QUILOMBOLAS NA PÓS-DEMOCRACIA

Maria Luiza Cavalcante Fernandes[1]*, Thaisa Maira Rodrigues Held[1]

1. UFGD;

* Autor para contato: malucavalcante558@gmail.com

Após três séculos de escravização no Brasil a lei áurea, assinada em 13 de maio de 1888, trouxe a liberdade formal aos escravizados. No entanto, essa lei não inseriu o povo negro na sociedade, pois não tiveram acesso à terra, sujeitando-se aos baixos salários de seus antigos senhores para garantir a sobrevivência de suas famílias. Somente em 1988 que as comunidades quilombolas foram reconhecidas como sujeitos de direitos, com a inserção do artigo 68 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal. Entretanto, esse direito não é assegurado em sua plenitude, tendo em vista que apenas aproximadamente dez por cento dos territórios existentes foram reconhecidos pelo Estado. De acordo com dados da Comissão Pró-Índio de São Paulo, no Brasil, até o momento, apenas 136 terras foram regularizadas, enquanto 50 foram parcialmente tituladas. Considerando o atual cenário político, a titulação integral dos territórios quilombolas está muito longe de se efetivar, devido à inércia do governo federal em dar continuidade aos processos de regularização fundiária. Enquanto não se titulam os quilombos, as comunidades permanecem em situação de vulnerabilidades socioambientais, sobretudo nos últimos anos, com a ascensão dos governos de direita e de extrema direita - ligados direta ou indiretamente ao agronegócio - no poder. Este trabalho tem por objetivo abordar a situação da não implementação do direito humano ao território quilombola e os impactos socioambientais decorrentes da não titulação dos quilombos no período de 2016 a 2021, ou seja, com o golpe jurídico parlamentar até a política de retrocessos do governo Bolsonaro, denominado pela doutrina como período pós-democrático. A pesquisa é baseada no método dedutivo e tem como suporte a revisão bibliográfica e documental, bem como a análise de dados secundários sobre o tema. Além das vulnerabilidades socioambientais sofridas -principalmente devido aos desmontes dos órgãos ligados à regularização fundiária quilombola, aliada às concessões aos setores do agronegócio e grandes empreendimentos, diversas formas de

violências têm se intensificado nos últimos anos no período pós-democrático. De acordo com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas -CONAQ, nos últimos 10 anos, o ano de 2017 foi o mais violento para as comunidades quilombolas de todo o Brasil. Segundo os dados levantados, o número de assassinatos de 2016 para 2017 cresceu em aproximadamente 350%. A partir disto, é possível afirmar que as comunidades quilombolas sofrem diversas violências, incluindo a ausência da titulação efetiva de suas terras, além dos assassinatos e da contaminação de seus solos com agrotóxicos, utilizados por fazendeiros e é nítido que o período denominado pós-democrático potencializou as violações de direitos das comunidades quilombolas, tendo em vista que as comunidades passaram a enfrentar a inércia do poder público na regularização fundiária de seus territórios e do acesso a políticas diferenciadas que favoreçam as minorias.

Palavras-chave: Regularização fundiária, Quilombolas, Violências, Pós-democracia.

Agradecimentos: Agradeço à UFGD por proporcionar a oportunidade de participar da bolsa de Iniciação Científica, concedida para que a pesquisa pudesse ser realizada.